



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 014 de 08 de julho de 1997

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TIAGO ROBERTO LISBOA  
ANO XXVII – CAPIM-PB – TERÇA-FEIRA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 PAG-1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 08/2024

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DOS SERVIDORES OCUPANTES DE  
CARGOS COMISSIONADOS NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM – PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o encerramento do mandato do chefe do Poder Executivo Municipal no dia 31 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a transição administrativa de forma organizada e transparente;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados ativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Capim.

**Art. 2º.** As exonerações mencionadas no artigo anterior não alcançam os servidores ocupantes de cargos efetivos, bem como aqueles que estejam exercendo funções gratificadas, os quais continuarão desempenhando suas atividades até disposição em contrário pela nova gestão.

Av. São Sebastião s/n – Centro Capim/PB CEP: 58.287-000 CNPJ: 01.612.304/0001-72




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** Os responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar todas as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e o adequado suporte à equipe de transição.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Dezembro de 2024.

  
Tiago Roberto Lisboa  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
Gabinete do Prefeito

BOM  
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO  
TIAGO ROBERTO LISBOA

VICE-PREFEITO  
JOSÉ SOARES DE LIMA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
VALDECIO DE ARAGÃO ROCHA

ELABORAÇÃO  
EDNALDO LOPES DE OLIVEIRA  
EMERSON EMANUEL COELHO DA SILVA

TIRAGEM 05  
EXEMPLARES